



### PARECER JURÍDICO

**AUTOR:** PODER EXECUTIVO

**ASSUNTO:** Projeto de Lei Nº 039/2023 busca autorização legislativa para convocar servidor do Quadro Geral de Servidores do Município, Denominação Funcional: Psicólogo, para mais 12 (doze) horas semanais, para exercer atividades junto a Secretaria Municipal da Assistência Social, devendo o convocado cumprir as atribuições do cargo de Psicólogo, fazendo jus ao vencimento proporcional, do cargo básico de Psicólogo.

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONVOCAR SERVIDOR DO QUADRO DE PSICÓLOGO, PARA MAIS 12 (DOZE) HORAS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL.**

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica, o presente processo legislativo, descrito no assunto já mencionado em epigrafe.

Primeiramente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica se cinge tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município no exercício de sua autonomia, encontrando amparo no artigo 6º IX, Lei Orgânica Municipal.

Sendo assim, considerando os aspectos formais e as disposições legais, dou parecer POSITIVO para propositura, devendo seguir observância em plenário da conveniência e oportunidade na aprovação da legislação em apreço.

É o parecer.

Arroio do Tigre/RS. 18 de abril de 2023.



**Estado do Rio Grande do Sul**

*Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS*

**JÉSSICA TELOEKEN KROTH**  
**OAB/RS 123.325**

